



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/06/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo o título de CIDADÃO ITAPORANGUESE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2025.

Ildéan Rodrigues da Silva
Ildéan Rodrigues da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanidade
E Sessão do dia 12/06/2025

Presidente

**Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor
Cássio Murilo Galdino de Araújo e dá outras providências
correlatas.**

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 22 de abril de 2025.

9 de Janeiro de 1865

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Biografia de Cássio Murilo Galdino de Araújo

Murilo Galdino, 44 anos, é natural da cidade de Pocinhos, na Paraíba. Advogado e pós-graduado em Gestão Pública, casado com a advogada e médica Rossana Freire e pai de Antônio, Pedro e Marina.

Em 2012, foi eleito vereador em Campina Grande onde se destacou com relevantes projetos nas áreas de acessibilidade, defesa de pessoas com deficiência, geração de empregos, cultura e causa animal.

Em 2020, foi nomeado pelo governador João Azevêdo (PSB) como secretário de articulação política do estado, cargo no qual ficou até 2022, para percorrer a Paraíba e conhecer as principais demandas de cada região, encaminhando os pleitos de forma indistinta.

Filiado ao Republicanos, foi eleito com 112.891 sufrágios em sua primeira disputa por uma cadeira na Câmara Federal. Ficou em 6º lugar entre os 12 deputados eleitos, tendo recebido votos em 222 dos 223 municípios paraibanos.

Em tão pouco tempo de atuação na Câmara, sua dedicação, comprometimento e habilidade em lidar com questões complexas têm sido admiráveis. Murilo Galdino não apenas conquistou seu lugar nas fileiras da Câmara, mas também assumiu papéis importantes como membro titular e suplente em diversas comissões. Por decisão unânime, foi eleito o novo coordenador da bancada da Paraíba no Congresso Nacional para o ano de 2024. Atualmente, faz parte das comissões de Finanças e Tributação, Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e Saúde. Além disso, busca incansavelmente pela conclusão da obra da Adutora do Pajeú, que levará água para muitas famílias.

Sua presença é sentida e valorizada, sua voz é ouvida, e suas contribuições têm sido fundamentais para a condução dos debates e decisões. Sua postura firme e seu empenho em buscar soluções inovadoras têm gerado resultados positivos para a população. É inspirador ver um jovem deputado comprometido com a construção de um futuro melhor para todos, participando ativamente de discussões que impactam diretamente nossas vidas.

Sua paixão pela representação pública e seu desejo genuíno de fazer a diferença são mais do que evidentes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para aqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025, proposto pelo vereador Ildean Rodrigues da Silva, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 19 de maio de 2025.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Hélio Rodrigues
Vereador Relator

Ricardo Rangel Pinto
Vereador Presidente

Jackson Rodrigues Caetano da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho n° 47/2025

Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2025

Autoria: do Vereador Ildean Rodrigues da Silva.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo e dá outras providências correlatas.

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 16 de maio de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao
Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo e dá
outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/06/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo o título de **CIDADÃO ITAPORANGUESE**, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D8D1588D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/06/2025. Edição 3890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>